

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**Licitação: TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2023**

**Tipo: MENOR PREÇO**

**Empreitada: PREÇO UNITARIO**

A Presidente da CPL da Câmara Municipal de Igaracy, Estado da Paraíba, designado pela Portaria n°. 002/2023 torna público que impreterivelmente e após o credenciamento dos proponentes, será realizada licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo MENOR PREÇO, que obedecerá às disposições e suas alterações e da Lei 8.66/93 e Lei Complementar 123/2006, [Lei Complementar N° 147/2014](#), com suas alterações e demais exigências deste Edital.

**HORARIO DE SESSÃO DE CREDENCIAMENTO:** até as 09:30 horas do dia 31/08/2023.

**DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** 31/08/2023, as 09:30 horas

**LOCAL DA LICITAÇÃO:** Rua Tv Antônio Costa Dantas, s/n – Centro - na Cidade de Igaracy-PB. Devendo, os representantes comparecerem à sessão e horas marcadas. O credenciamento, os envelopes de habilitação e propostas deverão ser entregues junto à Comissão Permanente de Licitação, ate o horário acima descrito.

### **1.0 - DO OBJETO**

1.1. contratação de empresa especializada para prestar serviços de reforma da Câmara municipal de Igaracy-PB.

1.2. A comissão poderá adiar a sessão de abertura dos envelopes, justificando em termo.

### **2.0 – LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL.**

2.1. O caderno do edital completo poderá ser adquirido gratuitamente pelo site <http://camaraigaracy.pb.gov.br/> e [www. https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/](https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/).

2.2. Obriga-se o licitante a fazer minucioso leitura do Edital e seus Anexos, de modo a poder, em tempo hábil e por escrito, apresentar à Comissão de Licitação documentação e proposta de preços dentro dos critérios.

2.3. Nos termos do Art. 41, §1º, da Lei 8.666/93, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física poderá impugnar os termos do edital e/ou seus anexos, mediante petição devidamente fundamentada, por representante qualificado, e ser dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, podendo ser previamente enviada ao e-mail [contato@camaraigaracy.pb.gov.br](mailto:contato@camaraigaracy.pb.gov.br).

2.4. Já os licitantes terão até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação para impugnar as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.5. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente (art. 41, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93).

**2.6.** Fica assegurado à Câmara Municipal de Igaracy novo prazo para entrega dos envelopes, quando tais alterações afetarem a formulação das propostas, procedendo-se à publicação do respectivo aviso no Diário Oficial.

### **3.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar da presente licitação pessoa jurídicas, interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrado no município, que exerçam atividades relacionadas com o objeto desta licitação com a apresentação dos documentos exigidos no capítulo da habilitação ou que atenderem a todas as condições para a habilitação até o terceiro dia que anteceder a data da abertura das propostas, que seja exigidas neste certame.

**3.2.** Será vedada a participação de empresas que:

- a) estiverem sob processo de falência e/ou que não consiga comprovar sua recuperação judicial;
- b) tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público;
- c) que estejam suspensas de participar em Licitação e impedidas de licitar, contratar, transacionar com a administração pública ou qualquer dos órgãos descentralizados;
- d) estejam reunidas em consórcio.
- e) Que tenham sócios, responsável técnicos, ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do órgão licitante.
- f) Que por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra firma que esteja participando da mesma licitação;
- g) Que tenham Responsável Técnico ou integrante da equipe técnica pertencente a outra firma que esteja participando da mesma licitação;
- h) empresário cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste;

**3.3** Cada proponente deverá se credenciar, por pessoa, perante a Comissão Permanente de Licitação, apresentando a solicitado a seguir:

a) Na condição de procurador – Documento oficial de identidade e instrumento público ou particular de procuração específica (neste caso com firma reconhecida) que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para praticar todos os atos inerentes ao certame, expedida pela licitante, datilografada ou impressa por meio eletrônico, em papel timbrado e assinatura com firma reconhecida.

a1) deverá ser juntada a cópia autenticada em cartório do ato que estabelece a prova de representação da empresa, em que constem os nomes dos sócios ou dirigentes com poderes para a constituição de mandatários.

b) Na condição de sócio, proprietário ou dirigente da sociedade – Documento Oficial de Identidade e cópia do contrato social registrado no órgão de registro de comércio competente ou documentação na qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da licitante;

c) No caso de pessoa física Documento Oficial com foto;

d) Deverá ser apresentado junto ao credenciamento do fornecedor a declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante no anexo IV, nos termos da IN nº 02, de

16 de setembro de 2009, do Governo Federal, sob pena de não recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta.

e) Somente poderão manifestar-se em nome da empresa Licitante os representantes legais e/ou aqueles devidamente credenciados, portando CPF, RG.

f) A documentação de credenciamento do representante que se fizer representar legalmente na presente licitação deverá ser entregue fora dos envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA”, antes do início do recebimento dos mesmos.

g) Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Comissão Permanente de Licitação, na mesma licitação.

h) A participação na licitação implica na aceitação integral de todas as exigências constantes do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas técnicas aplicáveis.

3.4. Para participar desta licitação os interessados deverão entregar à C P L os envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, de acordo com o item 5.0 do edital.

### **3.5. Do cadastramento**

3.5.1. As empresas legalmente constituídas que possuam objeto social ou ramo de atividade (indicados no seu registro comercial, contrato social ou estatuto) pertinente e compatível com o objeto desta licitação que desejem dela participar e que não possuam certificado de registro cadastral – CRC na especialidade pertinente, emitido pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Igaracy-PB, devidamente atualizado, junto a Comissão Permanente de Licitação.

3.5.2. A certidão de Cadastro, exigida para licitação na modalidade Tomada de Preços será realizada pela comissão de licitação até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes proposta de preços, conforme art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93. Deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Instrumento de constituição e suas alterações ou consolidação;
- b) RG e CPF dos sócios;
- c) Cartão do CNPJ;
- d) – Certidão de Negativa de Débitos tributários da Dívida ativa da União;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Certidão de Débitos Estadual;
- h) Certidão de Débitos Municipal;
- i) Alvará de localização de Funcionamento;
- j) Certidão de Falência e Concordata;
- l) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis.

### **3.6 do credenciamento e representação**

- a) No local, data e hora indicadas no preâmbulo deste edital será realizado o credenciamento dos representantes legais da licitante, mediante apresentação de documento que comprove esta situação, conforme abaixo:
- b) Quanto o representante da empresa for PROCURADOR apresentar os seguintes documentos: 1) Documento oficial de instrumento de procuração público ou particular (em caso de procuração particular, deverá vir com firma reconhecida em cartório), que comprove a outorga de poderes para praticar dos atos inerentes a certame licitatório, 2) cópia do Ato constitutivo da empresa e suas alterações devidamente registrados no órgão competente do estado da Licitante, 3) Declaração de Microempresa ou empresa de pequeno porte (quando for o caso), 4) cópia do RG e CPF do outorgante(s) e outorgado(s), 5) Declaração de elaboração independente de proposta.
- c) **Quanto o representante da empresa for SOCIO ADMINISTRADOR OU TITULAR** apresentar os seguintes documentos: 1) **Ato constitutivo da empresa, consolidação ou alterações, devidamente registrados no órgão competente do estado da licitante,** 2) **RG e CPF dos sócios,** b) **Declaração de Microempresa ou empresa de pequeno porte (quando for o caso),** c) **Declaração de elaboração independente de proposta.**
- d) A documentação de credenciamento deverá ser entregue, pelo representante, fora dos envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA”, no horário marcado.
- e) A não apresentação dos documentos do credenciamento ou a sua incorreção não impedirá a participação da licitante no certame, porém impossibilitará o representante de se manifestar, oralmente, pela empresa, não podendo assinar ata e rubricar documentos ou fazer qualquer observação oralmente ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos.
- f) Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Comissão Permanente de Licitação, na mesma licitação.
- g) Uma vez apresentado os envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) a licitante não poderá pedir desistência de participação no certame licitatório.
- h) Os documentos que forem apresentados por fotocópias deverão estarem autenticados, com a devida comprovação da autenticação.
- i) O licitante deverá apresentar somente os documentos exigidos neste edital, evitando juntar documentos que não foi exigido para o credenciamento.

#### **4.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

4.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023 - Recursos Ordinários: 01.000 CÂMARA



MUNICIPAL - 01 031 1001 1001: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA - 001 4.4.90.51 00 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.

4.2. Os recursos para provimento da execução dos serviços serão do orçamento próprio desta casa legislativa.

## **5.0 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO**

### **5.1. HABILITAÇÃO**

a) Para habilitarem-se nesta Licitação, atendidas as exigências legais, os interessados deverão apresentar, em 01 (uma) via, os documentos necessários a Habilitação que deverão ser acondicionados no **ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, fechado com cola ou lacre, em original, sem emenda e nem rasuras, sem papéis reaproveitados;

a.1. Estes documentos (originais ou cópias) necessários a, **HABILITAÇÃO** deverá ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, este deverá ser através de Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial, nos termos da Lei Estadual 10.132/2013, ou por membro da Comissão Permanente de Licitação antes da sessão para autenticar documentos sob pena de **INABILITAÇÃO**, em envelope lacrado, contendo no anverso os seguintes dizeres:

**CAMARA MUNICIPAL DE IGARACY-PB**  
**ENVELOPE HABILITAÇÃO**  
**NOME DA EMPRESA**  
**CNPJ N°:**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023**  
**DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO**

#### **5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Comerciais**, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor;

b) As participantes, em se tratando de **Sociedades Civas**, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

c) As participantes, em se tratando de **Sociedades por Ações**, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

d) No caso de **empresário individual**, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis e suas alterações;

e) Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada – EIRELI, apresentar requerimento de empresário ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado das alterações ou consolidação;

f) cópia de documento com foto dos sócios;

### **5.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) (com situação cadastral ATIVA);
- b) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRF).
- d) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- e) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede da licitante;
- f) Prova de regularidade tributaria expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicilio ou sede da licitante;

### **5.1.3. – CAPACIDADE TÉCNICA**

- a) Atestado de capacitação técnica em nome do responsável técnico da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de que responsabilizou-se tecnicamente, sendo os serviços compatíveis em características com o objeto deste edital, devidamente registrado no órgão de classe competente. Deverá estar acompanhado da Certidão de acervo técnico (CAT) registrado no CREA/CAU, conforme art. 30, II, §§ 1º, 3º e 4º da lei 8.666/93. O atestado e o acervo deverão conter os dados inerentes a obra, não podendo ser omissos os dados de um para o outro.
- b) Certidão de registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA/CAU), da pessoa jurídica;
- c) Certidão de registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA/CAU), da pessoa física (responsável técnico);
- d) Comprovação de vínculo do responsável técnico com a empresa a empresa licitante, podendo ser: I) vínculo como sócio ou titular da empresa através do ato constitutivo ou alterações, devidamente registro no órgão competente; II) como empregado por meio de Carteira de Trabalho (CTPS) devidamente registrada; III) Contrato de Prestação de Serviços devidamente assinado pelo engenheiro e sócio administrador da empresa; ou IV) Declaração de comprometimento de vinculação contratual futura, quando a empresa não tiver responsável técnico, devidamente assinada pelo futuro engenheiro e sócio administrador da empresa, que comprove ter apresentado certidão do CREA/CAU.
- e) cópia da Carteira de inscrição no CREA.
- f) Declaração que conhece as condições/locais que serão executados o objeto desta licitação.
- g) Declaração que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, seja Federal, Estadual ou municipal.
- h) Declaração da empresa licitante que não possui em seu quadro societário (sócio administrador) servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.
- i) Declaração de atendimento ao art. 7º da CF de 88, de não utilização de mão-de-obra direta ou indireta de menores. Elabora em papel timbrado da empresa, datada e assinada;

- j) Declaração que não se encontra com imputação de fatos impeditivo de participar de licitação realizada pela Câmara municipal de Igaracy. Elabora em papel timbrado da empresa, datada e assinada;
- k) Declaração de comprometimento em manter na obra o responsável técnico, profissional indicado nos documentos desta licitação, admitindo-se a substituição por outro de experiência equivalente ou superior. Elabora em papel timbrado da empresa, datada e assinada pelo representante da empresa e o responsável técnico.
- l) Certificado de Registro Cadastral - CRC, fornecido pela Câmara Municipal de Igaracy-PB, atendendo o disposto do art. 22, § 2º da lei 8.666/93.

#### **5.1.4. – Regularidade Econômico-Financeira.**

- a) Certidão Negativa de falência concordata, recuperação judicial expedida pelo poder judiciário estadual da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contendo termos de abertura e encerramento, Demonstrações Resultado de Exercício, Notas explicativas, índices contábeis, do último exercício social (2022) ou atual, registrado na junta comercial ou na forma de SPED, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b1)** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = - \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = - \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**b2)** As empresas que apresentarem resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### **5.1.5. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

5.1.5.1. A Documentação deverá estar em boa impressão que possibilite a leitura de seu conteúdo, fazendo menção a empresa participante e não a outra pessoa jurídica ou contiver certidões mistas com alguns dados de outra empresa;

5.1.5.2. O ato constitutivo e suas alterações deverão estar registrado no correspondente órgão, sob pena de inabilitação;

5.1.5.3. A certidão emitida via Internet, ficarão condicionadas à verificação pela Comissão de Licitação via Internet, devendo ser certificadas pelo servidor nos autos do processo, podendo o licitante apresentá-las já conferidas e autenticadas pelos emissores. No caso de expirada as validades no momento da contratação, estas deverão ser reapresentadas.

5.1.5.4. Os documentos solicitados, neste Edital, deverão estar em plena vigência na data de abertura desta Licitação. No caso de documentos que não tenham a sua validade expressa e ou legal, serão considerados válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

5.1.5.5. Na análise da habilitação das licitantes será verificada nos seguintes sistemas/cadastros, sem prejuízo dos demais documentos exigidos neste Edital:

a) CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da CGU (Portal da Transparência do Governo Federal; (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do CNJ – Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

5.1.5.6 Após consulta acima, as LICITANTES que possuem restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública, serão inabilitadas.

5.1.5.7. A verificação em sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

5.1.5.8. A licitante que ainda não possuir, em seus quadros, até a data de recebimento dos envelopes responsável técnico deverá apresentar a declaração de comprometimento futura de contratar o profissional. A licitante não se exime de apresentar as exigências de apresentar a certidão do CREA física e jurídica, conforme Lei Federal n.º 5.194/66 e a Resolução n.º 1.121/2019 do Confea.

5.1.5.9. Os documentos necessários a participação neste processo deverá ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, este deverá ser através de Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial, nos termos da Lei Estadual 10.132/2013, ou por membro da Comissão Permanente de Licitação.

5.1.5.10. Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou em cópia reprográfica. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Presidente da CPL ou membro da comissão, podendo o licitante apresentá-las já conferidas e autenticadas pelos emissores. No caso de expirada as validades no momento da contratação, estas deverão ser reapresentadas.

5.1.5.11. O critério da Comissão poderá ser solicitado documentos complementares, visando à elucidação de dúvidas porventura havidas, ocorrendo a chamada diligencia.

5.1.5.12 Quaisquer documentos assinados pelo responsável técnico e/ou representante legal, tanto para fins de habilitação quanto para classificação, poderão ser assinados manuscrito ou por meio assinatura digital, mas estas deverão ser comprovadas por meio de estrutura identificação legal, ou seja, conter chave eletrônica que comprove a validade da assinatura.

5.1.5.13. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitados.

5.1.5.14. Na análise da habilitação das licitantes será verificada nos seguintes sistemas/cadastros, sem prejuízo dos demais documentos exigidos neste Edital:

a) CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da CGU (Portal da Transparência do Governo Federal; (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do CNJ – Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

5.1.5.15. A consulta aos cadastros será realizada em nome da licitante e também de seu dirigente ou sócio majoritário (no caso de empresa), por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.1.5.16 A verificação em sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

5.1.5.17. Em ocorrendo a situação que duas ou mais LICITANTES apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

5.1.5.18 As declarações deverão digitadas, em papel timbrado da licitante, data e assinadas, por quem detém poderes de representação da licitante, em original.

5.1.5.19 A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

5.1.5.20. Caso as certidões expedidas pela Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sejam POSITIVAS, a comissão de licitação reserva-se ao direito de só aceita-las se as mesmas contiverem expressamente COM EFEITOS DE NEGATIVA, nos termos do art. 206 do CTB.

5.1.5.21. O Balanço patrimonial deverá estar registrado na junta comercial do estado da licitante acompanhado das demonstrações contábeis, também registradas.

### **5.3. DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LC 147/14.**

- a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.
- c.1) A prorrogação do prazo prevista no *caput* deste inciso será concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação, ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.
- c.2) Após a intimação referida no *caput* deste inciso, A Comissão informará que suspenderá a sessão para aguardar o prazo concedido para regularização da documentação e informará também a data e hora da reabertura da sessão.
- c.3.) Confirmada a regularidade dos documentos do licitante declarado vencedor, será imediatamente oportunizada a possibilidade de interposição de recurso, encerrada a sessão e extraída a ata correspondente.
- d) A não regularização da situação fiscal, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, e neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

## **6. - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em envelope lacrado contendo no anverso os seguintes dizeres:

**CAMARA MUNICIPAL DE IGARACY-PB  
ENVELOPE PROPOSTA  
NOME DA EMPRESA  
CNPJ N°  
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023  
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO**

**6.1.1.** A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, de forma clara e detalhada, numeradas sequencialmente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal e pelo(s) seu(s) responsável (eis) técnico(s) da licitante, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, atendendo as seguintes exigências:

- a) Os preços ofertados devem ser expressos em real (R\$), unitários e totais, com duas casas decimais, indicando o valor global da proposta, em algarismo e por extenso, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste edital e seus anexos, tais como o preço global proposto, como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais,

comerciais, seguros, deslocamentos de pessoal, quaisquer outras taxas, custas ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre a obra e demais serviços;

b) Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, a licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício.

c) Todos os preços da PROPOSTA devem ser apresentados como definitivos, não sendo aceitos quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na PROPOSTA ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à PROPOSTA de outra licitante.

d) Na elaboração de sua proposta a LICITANTE deverá utilizar os mesmos quantitativos e objeto constante no projeto anexo.

e) Os preços apresentados, considerando os descontos, se houver, deverão ser preços finais e não serão consideradas alegações e pleitos das licitantes para majoração dos preços unitários e totais. Os descontos, quando houver, deverão estar incluídos nos preços unitários e totais propostos.

f) No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem como transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberão à LICITANTE formular imediata comunicação escrita à **Comissão Permanente de Licitação**, anteriormente ao dia da sessão, no prazo estabelecido de 24 horas, para fins de esclarecimento ou providências por parte da **Comissão**.

g) Informar prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da data de sua apresentação;

h) Não poderá haver cotação parcial das quantidades contidas nas planilhas de quantitativas de serviços e preços unitários constante do anexo deste edital.

i) Apresentar cronograma físico-financeiro;

j) Apresentar composição do BDI;

k) Planilha Orçamentaria;

**6.2.A** apresentação dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas somente poderá ser feita por intermédio de REPRESENTANTE credenciado, com poderes para deliberar, inclusive renunciar e desistir de interposição de recursos, onde deverão ser apresentados à Comissão Permanente de Licitação em invólucros distintos e separados, todos fechados, com as informações a seguir discriminadas.

6.2.1. A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação da **PROPOSTA DE PREÇOS no ENVELOPE dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, ou vice-versa, acarretará a exclusão sumária da licitante no certame.

**6.3.** Os envelopes apresentados em desacordo com o aqui estabelecido, não serão recebidos pela CPL.

6.4. A inversão de documentos no envelope implicará na desclassificação automática da licitante, por configurar violação do sigilo da proposta.

6.5. A ausência de assinatura do engenheiro ou administrador da empresa, total ou parcial, poderá ser sanada no dia do certame quando um dos responsáveis estiver presente no dia da reunião, caso contrário ocorrerá a desclassificação da proposta. Entendimento conforme julgado em Embargos de Declaração no Recurso Especial n. 947953/RS-STJ.

## **7.0 - DA ORDEM DOS TRABALHOS E JULGAMENTO**

### **7.1. Da Ordem dos Trabalhos**

7.1.1. Os proponentes farão entrega dos dois envelopes **DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS**, à CPL, em envelope lacrado.

**7.1.2.** - A documentação de credenciamento do representante que se fizer representar legalmente na presente licitação deverá ser entregue fora dos envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA”, antes do início do recebimento dos mesmos.

**7.1.3.** - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Comissão Permanente de Licitação, na mesma licitação.

**7.1.4.** - Os documentos de credenciamento serão rubricados pela Comissão e pelos proponentes presentes, sendo em seguida juntados ao processo de licitação. A não apresentação dos documentos (item 3.3., letra a, b, c) de credenciamento ou a sua incorreção não impedirá a participação da licitante no certame, porém impossibilitará o representante de se manifestar e responder pela empresa, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos.

**7.1.5.** A Comissão de Licitação examinará a documentação apresentada que será devidamente rubricada pelos representantes legais das licitantes e membros da Comissão de Licitação que decidirá pela habilitação ou inabilitação das participantes, dando ciência às interessadas na própria sessão ou em outra que será oportunamente convocada.

**7.1.6.** Na hipótese da Comissão Permanente de Licitações efetuar o julgamento e proferir o resultado na mesma sessão, verificar-se-á se todos os participantes estão presentes e no caso de desistência expressa do prazo recursal, será consignado em ata, quando então, preferencialmente, serão abertos os envelopes contendo as propostas na mesma reunião de abertura do envelope contendo a documentação.

**7.1.7.** – A comissão e os demais licitantes que assim desejarem rubricarão os envelopes das propostas e abrir-se-á o prazo recursal. Caso estejam todos os licitantes presentes, estes serão intimados em ata, caso contrário, mediante publicação no Diário Oficial.

**7.1.8** – Caso não tenha sido julgada a habilitação, a Comissão Permanente de Licitações reunir-se-á posteriormente para a avaliação da documentação, tornando **público** o resultado desta fase

por meio de publicação no Jornal Oficial da Câmara de Igaracy e/ou Diário do Estado, quando se dará a abertura do prazo para recurso.

**7.1.9** - Após a fase recursal será marcada nova reunião de abertura das propostas, mediante publicação no Diário Oficial.

**7.1.10** - Aos Licitantes inabilitados serão devolvidos os envelopes fechados contendo as respectivas propostas, transcorrido o prazo recursal ou após sua denegação.

**7.1.11.** Das sessões realizadas, lavrar-se-ão atas circunstanciadas, das quais constarão eventuais manifestações dos representantes, que serão lidas em voz alta e assinadas por estes e pelos membros da Comissão, não sendo permitidas refutações orais, cabendo, entretanto, recurso quanto aos seus efeitos;

**7.1.12.** As dúvidas que surgirem durante as sessões serão resolvidas, pela Comissão de Licitação na presença dos participantes, ou relegadas para posteriores deliberações, a juízo do Presidente, devendo o fato constar das atas;

**7.1.13.** Após o Presidente da Comissão de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro, em qualquer hipótese, será aceito;

**7.1.14** - Julgados os recursos ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, o Presidente da Comissão de Licitação designará sessão de prosseguimento para abertura do **ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**, deverá se efetuar conforme o seguinte:

**7.1.14.1.** O conteúdo dos **ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS** das empresas habilitadas quanto a documentação, deverá ser rubricado, obrigatoriamente, pelos membros da Comissão e pelos representantes legais presentes;

**7.1.14.2.** A(s) proposta(s) contida(s) nos **ENVELOPES Nº 02**, depois de rubricadas serão analisadas pela Comissão de Licitação e verificadas se as exigências contidas no item 7. e seus subitens, deste Edital, foram atendidas;

**7.1.14.3.** As licitantes poderão recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Capítulo V, art. 109 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**7.1.15.** Os envelopes contendo a proposta dos Licitantes inabilitados que não forem retirados no prazo de 15 dias, serão inutilizados pela Administração.

**7.1.16** - Em caso de Inabilitação ou desclassificação de todos licitantes, a CPL poderá, a seu critério, aplicar a regra do art. 48, inciso III da Lei 8.666/93.

**7.1.17.** Na hipótese da ocorrência de empate entre dois ou mais concorrentes, o vencedor será dado a conhecer por sorteio em ato público.

**7.1.18.** Concluído o julgamento, a Comissão fará relatório final dos trabalhos, encaminhando o resultado da licitação ao Presidente da Câmara municipal ficando cópia do mesmo na C.P.L à disposição dos interessados.

## **8.2. – JULGAMENTO**

### **8.2.1. Da habilitação:**

**8.2.1.1** - Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação, total ou parcial, apresenta-la com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste **Edital**, e:

- a) Apresentar conteúdo dos envelopes, divergente do indicado no seu sobrescrito;
- b) Deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos para a habilitação neste certame;
- c) Deixar de comprovar atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;
- d) Apresentar qualquer documento exigido para habilitação com rasura, com prazo de validade vencido ou em desacordo com as exigências estabelecidas neste Edital;

## **8.3. – DA PROPOSTA:**

**8.3.1** - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**

**8.3.1.1** - Se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total em qualquer item, o qual será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário correspondente, prevalecerá o valor do preço unitário e o valor do preço total será corrigido.

**8.3.1.2.** Atendendo os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, após abertura do envelopes de proposta e elaborado o Mapa Comparativo de Preços, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e sido verificada a ocorrência de empate – *entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10%(dez por cento) superiores à proposta melhor proposta* – será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8.3.1.3.** Para efeito do disposto no item 8.3.1.2., ocorrendo o empate, proceder-se-à da seguinte forma:

**8.3.1.3.1.** - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos **após a convocação**, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, sob pena de preclusão;

**8.3.1.3.2.** - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 8.3.1.2, a seguir, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**8.3.1.3.3** - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**8.3.1.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.3.1.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.3.1.4.** O disposto no subitem 8.3.1.2. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8.3.1.5** – A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas Licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

**8.4.. SERÁ DESCLASSIFICADA** a licitante que:

**8.4.1.** Apresentar conteúdo dos envelopes, divergente do indicado no termo de referência;

**8.4.2.** Propor condições alternativas, que não as contidas neste Edital;

**8.4.3.** Serão desclassificadas as propostas cujos preços ofertados sejam inexequíveis, na forma estabelecida no art. 48 da Lei n. 8.666/93, atualizada. Consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitação de menor preço, as propostas cujos valores **sejam inferiores a 70%** (setenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**8.4.4.** que apresente preço unitário superior ao estimado no projeto;

**8.4.5.** apresentar proposta com quantitativos divergentes ao estimado da planilha orçamentaria;

## **9.0 - DO CONTRATO E SUAS ALTERAÇÕES**

### **a) do contrato**

9.1. Após transcorrido os prazos de recursos, a adjudicação e homologação do julgamento será feita pelo presidente da câmara municipal a licitante vencedora será convocada para, no prazo de 05(cinco) dias, assinar o contrato de execução dos serviços, elaborado de acordo com a Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

9.2. A licitante vencedora que deixar de assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da notificação para tal ou que renunciar ao serviço, ficará automaticamente desclassificada, sujeitando-se as penalidades previstas na Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

9.3. Ocorrendo o acima exposto, serão convocados os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, que se submeterão às mesmas condições e prazo do primeiro.

9.4. O PRAZO DO CONTRATO será até 31/12/2023, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.5. O contratado se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até 25% do valor inicial do contrato, nos termos do art. 65 da lei 8.666/93 atualizada.

## **10. DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**10.1** – O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos nos artigos 77 e 78, obedecendo, ainda, ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8666/93.

**10.2.** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.

**10.3.** - A rescisão de que trata os incisos I a XII e XVII do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei acarretará as conseqüências previstas nos incisos do art. 80 da Lei nº 8.666/93.

**10.4** - A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços executados.

**10.5.** - Constituem motivos para rescisão dos contratos:

**10.5.1.** O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, especificações, planos de trabalhos, projetos ou prazos contratuais;

**10.5.2.** Atraso não justificado na execução dos serviços;

**10.5.3** Paralisação da execução dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação ao contratante;

**10.5.4** O desatendimento das determinações regulares da fiscalização;

**10.5.5** A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

**10.5.6** A dissolução da sociedade;

**10.5.7** Por razões de interesse público e alta relevância e amplo conhecimento, a contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito à contratada, que acontecerá com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

**10.5.8.** A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tomando como termo final do contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item anterior;

**10.5.9.** Qualquer que seja o fundamento da rescisão antecipada, responderá a garantia de fiel execução pelas obrigações da contratada, somente sendo liberada mediante comprovação de ter havido a rescisão dos contratos de trabalho do pessoal e satisfeitas todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

## **10. DA REVISÃO CONTRATUAL**

**10.1.** O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico–financeiro do contrato na forma do artigo nº 65, Inciso II alínea d, da Lei nº 8.666/93, e observados os itens subsequentes deste Edital;

**10.2.** As eventuais solicitações, observado o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto, nos custos do Contrato.

### **11.0 - DO PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento dos serviços será efetuado conforme autorização da contratante, através de empenho ordinário e transferência bancária. No caso dos serviços de fiscalização será pagos mensalmente.

**11.1.1.** O fornecedor contratado deverá apresentar junto com as Notas Fiscais para conferência da fiscalização de serviços, com a descrição detalhada dos serviços prestados e confirmados pela fiscalização.

**11.1.2 -** A nota fiscal fatura com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto no neste do Edital, deverá ser retificada/substituída/complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a Contratante.

### **12.0 - DAS MULTAS E PENALIDADES**

**12.1.** A recusa injustificada da CONTRATADA em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades:

**12.2** Pela inexecução total ou parcial dos serviços, poderá a contratante, garantida a prévia defesa da licitante, aplicar as seguintes sanções:

**12.2.1.** Advertência;

**12.2.2.** Multa equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do valor global do contrato.

**12.2.3** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a PMM, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**12.2.4.** Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública;

### **12.3.. Aplicação**

**12.3.1.** Pelo descumprimento das obrigações assumidas, o licitante estará sujeito as seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a prévia defesa, ficando sob responsabilidade da câmara municipal.

**12.3.2 - MULTAS POR ATRASO CONTRATUAL:** A multa global será calculada pela seguinte fórmula:

$$M = (0,01V / P) \times N$$

Onde:

M = Valor da multa em Reais;

V = Valor inicial do contrato em Reais reajustado;

P = Prazo contratual de execução, em dias corridos;

N = Números de dias corridos que exceder a data contratual marcada para entrega dos serviços, devendo no caso existir prorrogação, a contagem ser feita após a data da referida prorrogação.

**12.3.3.** - A multa, dependendo da CAMARA MUNICIPAL, poderá ser aplicada parcialmente, isto quando houver atraso na execução das parcelas, onde o valor de N, seria o número de dias corridos que exceder a data de término da referida parcela, no cronograma físico-financeiro da proposta e V o valor atualizado da parcela.

**12.3.4.** O descumprimento do prazo na implantação dos serviços, bem como as infringências das obrigações contratuais ensejará a aplicação de multas moratórias.

### **13.0 - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

**13.1.** Dos atos da Administração praticados na presente TOMADA DE PREÇOS caberá recurso na forma do Art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**13.2-** Os recursos administrativos deverão ser interpostos devidamente fundamentados, assinados por representante legal da recorrente e/ou credenciado com poderes para tal, dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, protocolizados no setor competente do órgão licitante e seguirão os procedimentos estabelecidos no art. 109 e parágrafos da Lei Federal n.º 8666/93.

**13.3** - Decairá do direito de impugnar os termos deste **Edital** perante a Administração, a Licitante que não o fizer até o 3º dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, conforme preceitua o artigo 41 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**13.4** - A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente (art. 41, § 3º da Lei Federal n.º 8666/93).

**13.5** - Não serão conhecidos impugnações e recursos por meio de whatsapp seja qualquer dos servidores da câmara municipal, por correios, e-mail ou qualquer outro meio entregue fora do prazo.

**13.6** - O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

**13.7.** Por ocasião da habilitação e julgamento das propostas, estando todas as propostas dos licitantes presente à reunião em que for adotada a decisão e havendo concordância poderá ser consignada na Ata a desistência expressa ao direito de interposição do recurso previsto no Art. 109, inciso I, alínea a e b, consoante disposto no Art.43 inciso III, ambos da Lei 8.666/93.

### **14.- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE**

#### **Das Obrigações da Contratada:**

- 1- Entregar o veículo após assinado contrato no prazo de até 24 horas, mediante solicitação da CONTRATANTE
- 2- O veículo deverá tender as informações e características descritas na proposta de preços.
- 3- Arcar com as despesas de seguro sinistro;
- 4- Engergar veículo usado em bom estado de conservação ou 0 km.

- 5- Arcar com despesas de perda total caso não possua seguradora.
- 6- Substituir o veículo quando do surgimento de vícios mecânicos ou elétricos que impossibilite a utilização.
- 7- Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.
8. Manter compatibilidade com as obrigações fiscais e trabalhistas.

#### **Das Obrigações da Contratante:**

1. Notificar a contratada por descumprimentos contratuais.
2. Respaldar institucionalmente o CONTRATADO no sentido de facilitar a execução dos serviços objeto deste contrato, fornecendo dentro dos prazos estipulados todos os recursos sob sua responsabilidade.
3. Efetuar os pagamentos da remuneração devida à CONTRATADA, na forma e prazos estabelecidos no presente contrato.
4. Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
5. Acompanhar a execução dos serviços;
6. Conceder energia elétrica para a execução dos serviços.

#### **15.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** As licitantes interessadas devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes do edital, bem como de todas as condições gerais e peculiares das áreas definidas, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da sua proposta ou do perfeito cumprimento do contrato;

**15.2.** Serão mantidas durante a execução do contrato, todas as condições da Habilitação.

**15.3.** Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador, não habilitado legalmente no processo a responder pela firma.

**15.4.** Os casos omissos neste TOMADA DE PREÇOS serão regulados em observância a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

**15.5.** Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora, que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste edital e seu anexo.

**15.6.** A Câmara Municipal de Igaracy reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do citado artigo.

**15.7.** Na hipótese de não haver expediente na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes de propostas, a reunião ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal desta Repartição, no mesmo local e horários anteriormente estabelecidos.



**15.8.** Demais informações relativas à presente Licitação serão prestadas no Setor de Licitações da Câmara de Igaracy-PB, Rua travessa Antonio Costa, s/n – Centro, de segundas às sextas-feiras, das 8h às 12h.

**15.9.** Os questionamentos/impugnações/recursos encaminhados por e-mail após as 12h00 (horário local) serão considerados como recebidos no dia seguinte ao envio.

**15.11** A participação na presente Licitação implica em concordância tácita, por parte da empresa Licitante, com todos os termos e condições deste Instrumento convocatório.

**15.12.** O Licitante é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Licitação.

Igaracy - PB, 11 de Agosto de 2023.

**MARIA GLISLÂNDIA TOMAZ FERREIRA  
PRESIDENTE DA CPL**

**EVERTON CARLOS DA SILVA  
MEMBRO**

**NOESTRA VIEIRA LACERDA  
MEMBRO**

## **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

### **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**

#### **1-DO OBJETO**

1.1. contratação de empresa especializada para prestar serviços de reforma da Câmara municipal de Igaracy-PB, Conforme projeto anexo.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Após vistorias na câmara Municipal de Igaracy identificamos que algumas falhas na estrutura desta casa legislativa, seria necessário reparar várias partes, em que: troca de portas, reparos no telhado, retiradas de salitres, parte hidráulica, entre outros.

2.2. Percebemos algumas infiltrações no telhado durante o período chuvoso, com isto ao verificarmos o percebeu-se que encontrava-se em estado precário, com necessidade urgente de ser reparado, para que evitasse a danificação e o comprometimento de toda estrutura. Varias portas estão em estado desgastado, fazendo necessário a substituição, um parte hidráulica está danificada, não comportando viabilidade de permanecer com tal estrutura, por fim a retirada do salitre que seria uma dano e comprometimento da estrutura física.

#### **3. PRAZO DE ENTRE DOS SERVIÇO**

3.1. O prazo de conclusão dos serviços será de até 60 dias, após assinado contrato.

#### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Prestar os serviços de ótima qualidade;

5.1.2. A contratada deverá substituir qualquer pessoal quando o mesmo não possuir conhecimento para a prestação dos serviços;

5.1.3. Fornecer equipamentos de EPI a equipe;

5.1.4. Manter a equipe de mão de obra devidamente com carteira de trabalho registrada e garantir os direitos laborais;

**5.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**5.1.6** Durante a execução do contrato manter compatibilidade com obrigações fiscais.

**5.1.7** Arcar com despesa de seguro sinistro ou assumir danos com perda total.

**5.1.8** **Cumprir com as obrigações previstas no CLT (DECRETO-LEI Nº 5452, 1º DE MAIO DE 1943).**

**5.1.9.** Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, diretamente, por sua culpa ou dolo, a causar ao município ou a terceiros, durante a execução do contrato, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da câmara municipal.

## **6. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**6.1.** Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**6.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** O prazo de vigência da contratação será a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

## **8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1.** A CONTRATADA que não assinar contrato ou no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

**8.1.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**8.1.2.** Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;

**8.1.3.** Multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total;

**8.1.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**8.1.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de até dois anos;

**8.1.6.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e o consequente descredenciamento do Registro Cadastral do Estado, pelo prazo de até cinco anos;

**8.1.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida

a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**8.2.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 8.666.

**8.3.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**8.4.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**8.5.** As penalidades previstas importarão na inclusão da contratada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Estado da Paraíba.

## **09. SUBCONTRATAÇÃO**

**09.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, sem previa autorização da autoridade superior.

**MARIA GLISLÂNDIA TOMAZ FERREIRA  
PRESIDENTE DA CPL**

**EVERTON CARLOS DA SILVA  
MEMBRO**

**NOESTRA VIEIRA LACERDA  
MEMBRO**

**A N E X O II**  
**MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇOS**

**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023**

**OBJETO: .....**

Prezados Senhores,

Pelo presente submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

- a) **Do valor global R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)**, conforme planilha anexa.
- b) **O prazo de execução dos serviços é de até 2 (dois) meses**, a contar da liberação da execução da obra, conforme cronograma de execução. Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta.
- c) Manteremos válida a proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sua apresentação.
- d) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim o exijam a **FISCALIZAÇÃO**.
- e) Na execução das obras observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da Fiscalização assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as Especificações, Normas e Padrões.

Local e data...../..../2023

---

Carimbo e Assinatura



### A N E X O III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

#### DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua participação e habilitação no processo licitatório – Tomada de Preços n. 00003/2023 – ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

Local.....,UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

CARIMBO E ASSINATURA



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MÃO DE OBRA DE MENOR DE  
18 ANOS**  
**REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2023**

(inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º  
\_\_\_\_\_. e do CPF n.º \_\_\_\_\_., DECLARA, para fins do disposto  
no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de  
27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso  
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Cidade / data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura

## **ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

### **REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023**

#### **1.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.**

(identificação completa do representante do licitante), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00002/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00002/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Tomada de Preços nº 00002/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Tomada de Preços nº 00002/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00002/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Tomada de Preços nº 00002/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00002/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 00002/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da câmara Municipal de Igaracy-PB, antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

---

CARIMBO E ASSINATURA



## **ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA DO LOCAL DA OBRA**

### **Camara Municipal de Igaracy-PB**

**Declaramos, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento de todas as condições e local da execução da obra objeto do edital da Tomada de Preços Nº 00002/2023 onde não encontramos situações ou condições de trabalho em desacordo com a Planilha de Quantidades e Preço, estando portanto, ciente das condições físicas locais para o cumprimento do objeto da licitação.**

**Local e data...../...../2023**

---

**Carimbo e Assinatura**



**A N E X O VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE MANTERÁ PROFISSIONAL NA OBRA**

**Tomada de Preços nº 00002/2023**

**Declaração de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, o profissional, o Sr....., CRA nº....., sendo o indicado no subitem 6.2.3, alínea “b”, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Camara municipal de Igaracy-PB.**

**Local e data...../...../2023**

---

**Carimbo e Assinatura da empresa**

---

**Carimbo e Assinatura do responsável técnico**



## **ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

DECLARAMOS, sob as penas da lei, para fins do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2023, que não estamos sob qualquer declaração de INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n o 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

**Local e data...../...../2023**

---

**Carimbo e Assinatura**



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
IGARACY**

Casa Vereador José Harmando de Souza

**ANEXO – IX - DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SOCIOS ADMINISTRADOR  
SERVIDOR PUBLICO**

**DECLARAÇÃO**

A empresa, ....., inscrita no CNPJ N°  
....., sediada na rua ....., cidade ....., por  
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira  
de Identidade n° ..... e do CPF n° ..... DECLARA que não  
possui em seu quadro societário ADMINISTRADOR servidor público da ativa, empregado de  
empresa pública e de sociedade de economia mista.

....., de ..... de 2023.

---

Carimbo e assinatura

**ANEXO – X**  
**MINUTA DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA - Nº ...../2023.**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARACY E A  
EMPRESA .....PARA EXECUÇÃO DE  
OBRA DESCRITA ABAIXO, MUNICÍPIO DESCRITO  
NESTE INSTRUMENTO, DE ACORDO COM AS  
CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE IGARACY-PB**, Estado da Paraíba, CNPJ de nº 24.226.573/0001-04, com endereço a rua travessa Antônio Costa, s/n, centro, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. IVANILDO FORMIGA DA SILVA JUNIOR, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n. ...., estabelecida na rua ....., representada pelo Sr. ...., doravante denominada de CONTRATADA, vencedora da Tomada de Preços nº 00003/2023, celebram o presente Contrato sob a égide da Lei 8.666/93, e alterações, visando o atendimento aos serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

- 1.1 - Fundamenta-se o presente Contrato, nas disposições da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, no ato homologatório assinado pelo Sr. Presidente da camra Municipal de Igaracy-PB, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.
- 1.2 Será aplicada as regras estabelecidas neste instrumento contratual, bem como, as exigências contidas no edital da Tomada de Preços nº 00002/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 NATUREZA DOS SERVIÇOS FORMA DE SUA EXECUÇÃO: O objeto é a **contratação de empresa especializada para prestar serviços de reforma da Câmara municipal de Igaracy-PB**, conforme especificações técnica e proposta de preços, os quais ficam fazendo partes integrantes deste Edital.

2.2 NORMAS TÉCNICAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA: A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as melhores normas técnicas específicas e empregando exclusivamente materiais e mão de obra de primeiríssima qualidade, inclusive local e regional. Só se admitirá o emprego de materiais inferiores aos constantes das especificações, bem como de mão de obra não especializada, se a câmara Municipal de Igaracy-PB aprovar previamente e por escrito a substituição.

2.3 ALTERAÇÕES, OMISSÕES E ACRÉSCIMOS: Pelo presente a CONTRATADA obriga-se a executar nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos necessários na obra devidamente autorizados pela Presidência, até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Estas alterações serão efetuadas através de Termo Aditivo, após apresentação de novas propostas da Contratada, dentro dos critérios seguintes:

a) Os serviços acrescidos ou suprimidos e que constem na proposta inicial serão acertados pelo valor da mesma, ou seja, se acrescidos, pagos pelo valor da proposta e se suprimidos, diminuídos do valor do contrato. Estão excluídos deste acerto às variações de quantidades estimadas pela administração da Câmara Municipal de Igaracy-PB e as apresentadas pelo licitante.

b) Serviços não contidos na proposta inicial deverão ser acertados com base nos preços unitários da nova proposta.

2.4 - Este contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

2.4.1 - Unilateralmente, pela Câmara Municipal de Igaracy-PB.

a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações visando melhor adequação técnica aos objetivos a que se destina;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei;

c) Quando houver interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração.

d) Quando por motivo extraordinário dificulte a execução da obra e necessite de reajustes em seu projeto ou necessite de acréscimo no valor para a continuação da mesma.

e) Quando esta administração pública decidir.

2.4.2 - Por acordo das partes:

a) Quando conveniente à substituição da garantia de execução:

b) Quando necessária à modificação do regime de execução ou do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;

c) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado;

d) No caso de supressão de obras ou serviços, se a contratada já houver adquirido os materiais e depositado os mesmos no canteiro, deverão ser pagos pela Câmara Municipal de Igaracy-PB aos mesmos custos da aquisição, regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, e quaisquer outros danos eventualmente decorrentes da supressão poderão ser indenizados, desde que regularmente comprovados.

e) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniências de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

2.5 - **FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização dos serviços será feita servidor ou terceirizado designado pela Câmara Municipal de Igaracy-PB e/ou por empresa contratada, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal, permitindo-lhes livre acesso a todas as partes da obra e local onde se encontrarem depositados materiais destinados aos serviços referidos no presente contrato. Fica ressalvado que a efetiva ocorrência da fiscalização não exclui nem restringe a responsabilidade da CONTRATADA na execução dos serviços, que deverá apresentar solidez e perfeição absolutas.

2.6 - **DA AÇÃO FISCALIZADORA:** O(s) fiscal(is) da Câmara Municipal de Igaracy-PB terão amplos poderes para, mediante instruções por escrito:

- a) Exigir da CONTRATADA a imediata retirada de engenheiro(s), mestre(s) e operário(s) que embarcem a fiscalização, não atendam a seus pedidos ou cuja permanência nas obras sejam consideradas inconvenientes;
- b) Recusar materiais de má qualidade ou não especificados e exigir sua retirada das obras;
- c) Sustar quaisquer serviços executados em desacordo com a boa técnica e exigir sua reparação ou demolição e substituição por conta da CONTRATADA;
- d) Exigir da CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle dos serviços;
- e) Determinar ordem de prioridade para os serviços, desde que não altere o cronograma da obra;
- f) Exigir a utilização de máquinas, ferramentas e equipamentos além dos que estiverem em serviço, desde que considerados necessários pela Câmara Municipal de Igaracy-PB.

### CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

3.1 - **GENÉRICAS:** Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à CONTRATADA.

- a) Iniciar a obra, após expedida a liberação de execução da obra pelo órgão competente e a expedição da ordem de Serviços, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, sob pena das punições elencadas neste edital e no contrato.
- b) Executar os serviços objeto deste contrato com fornecimento de todos os componentes que se façam necessários, sem qualquer ônus adicional para a Câmara Municipal de Igaracy-PB.
- c) Contratar todo o seu pessoal, observar e assumir os ônus decorrentes de todas as prescrições das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como dos encargos fiscais e

comerciais resultantes da execução do contrato, não transferindo a Carma Municipal de Igaracy-PB a responsabilidade por seus pagamentos, não podendo, assim, onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

d) Ressarcir os danos ou prejuízos causados à Carma Municipal de Igaracy-PB e a pessoas e bens de terceiros, ainda que ocasionados por ação ou omissão de seu pessoal ou de propostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelos técnicos.

e) A contratada ficará responsável pela execução da obra durante o prazo de 05 (cinco) anos após a conclusão e entrega, conforme disposto do art. 618 do código civil.

f) Deverá informar a contratante qualquer paralização da obra por meio de justificar da necessidade de paralização. A contratante analisará e se cabível concederá.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1 - ANDAMENTO DOS SERVIÇOS E PRAZO: **O prazo concedido para conclusão total dos serviços é de até 2 (dois) meses**, contados a partir da assinatura da ordem de serviços.

4.2 - PRORROGAÇÃO: O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por meio de aditivo, conforme art. 57, § 1º da lei 8.666/93. Serão mantidas as demais cláusulas e assegurada a manutenção de seu equilíbrio financeiro, na ocorrência de algum dos seguintes motivos, devidamente autorizado pela administração:

- a) Alteração dos serviços ou especificações, pela contratante;
- b) Aumento das quantidades previstos no contrato, nos limites permitidos por Lei;
- c) Calamidade Pública;
- d) Greve generalizada de empregados;
- e) Interrupção dos meios de transportes;
- f) Acidente nas obras que avarie, temporariamente, alguma parte executada, uma vez provado que o acidente não decorreu de culpa da CONTRATADA;
- g) Chuvas copiosas e suas consequências;
- h) Falta de energia elétrica, necessárias às obras;
- i) Interrupção da execução do contrato por fato ou ato do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da administração;
- j) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Administração;
- k) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis;
- l) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 1.058 do Código Civil Brasileiro.

**4.3 A Vigência deste contrato será até 31/12/2023, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período nos termos da Lei 8.666/93.**

CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO, PAGAMENTO, DOTAÇÕES E ENCARGOS FINANCEIROS.

5.1 - VALOR DO CONTRATO, FORMA E ÉPOCAS DOS PAGAMENTOS: Pela prestação dos serviços previstos, será pago a CONTRATADA a importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**5.2 - DO PAGAMENTO: Pela execução dos serviços objeto da presente licitação, a CONTRATANTE efetuará à CONTRATADA, mediante execução das etapas dos serviços.**

5.3 DOTAÇÃO

Os recursos financeiros para execução dos serviços correrão a conta da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023.

**RECURSO PRÓPRIO:**

01.000 CÂMARA MUNICIPAL - 01 031 1001 1001: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA - 001 4.4.90.51 00 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.

6.1 - MULTAS POR ATRASO CONTRATUAL: A multa global será calculada pela seguinte fórmula:

$$M = (1,0) \times (V) \times (N)$$

**Onde:**

M = Valor da multa em reais;

V = Valor global do contrato em reais;

N = Número de dias corridos que descumpriu a obrigação contratual para dar início ou entregar a obra concluída. No caso de existir prorrogação da execução da obra, a contagem será feita após a data da referida prorrogação.

6.1.1 - A multa, dependendo da Câmara Municipal de Igaracy-PB, poderá ser aplicada parcialmente, isto quando houver atraso na execução das parcelas, onde o valor de N, seria o número de dias corridos que descumpriu a obrigação contratual e o valor atualizado da parcela.

6.2 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Sem prejuízo de outras medidas aplicar-se-á à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

6.2.1 - Advertência;



6.2.3 - Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;

6.2.4 – Declaração de inidônea.

6.3 As sanções serão aplicadas alternativa e cumulativamente, sem prejuízo de ampla defesa e contraditório, ainda observando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - POR ACORDO: Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das contratantes, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços executados.

7.2 - POR INICIATIVA DA: A Câmara Municipal de Igaracy, terá o direito de rescindir o presente contrato, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, assegurada à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

7.3 - DA RESCISÃO: Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.

7.3.1 - A rescisão de que trata os incisos I a XII e XVII do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei acarretará as consequências previstas nos incisos do art. 80 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 - DA SUBCONTRATAÇÃO: Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, os ajustes de subcontratações, devendo sempre ser aprovados por esta administração. A CONTRATADA, entretanto, será responsável pelos serviços dos subcontratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados na obra de origem, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação desta administração.

#### CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE E REVISÃO

9.1 – Os preços propostos poderão ser reajustáveis. Quando houver inflação e afete a execução contratual. O reajuste só será concedido após um ano da data da proposta de preços.

9.2 – Para garantir o *equilíbrio econômico-financeiro* a qualquer tempo durante a execução do contrato será garantida a **revisão**, desde que a contratada demonstre proibitoriamente a necessária revisão e a contratante autorizar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

10.1 - DAS OBRIGAÇÕES: Além de outras responsabilidades definidas anteriormente, a CONTRATADA obriga-se:

10.1.1 - Manter preposto com competência técnica, no local da obra para representá-la na execução do contrato.

10.1.2 - Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-PB e outros órgãos, o contrato decorrente da presente licitação, conforme determina a Lei nº 5.194 de 24.02.66 e Resolução nº 104 de 22.05.70 do CONFEA.

10.1.3 - Manter a "equipe de higiene e segurança do trabalho" de acordo com a legislação pertinente e aprovação da câmara Municipal de Igaracy-PB.

10.1.4 - Cumprir com o cronograma de execução da obra, **devendo entrega-la dentro do prazo determinado**, observando a possibilidade de prorrogação do prazo.

10.1.5 – Executar os serviços utilizando material e equipamento conforme descrito na planilha de preços, não sendo aceito material e equipamento de baixa qualidade, sob pena de não pagamento, pelos serviços e submissão de repor por conta própria.

10.1.6 - Responder civil e criminalmente pelos danos ocorridos durante a execução contratual, ensejando prejuízo a contratada e/ou a terceiros, devendo ressarcir-los.

10.1.7 – Quando houver motivo de paralização da obra, a contratada deverá informar a contratante, com antecedência, por meio de pedido formal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1 - ELEIÇÃO: Para dirimir todas as questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Piancó, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente aqui renúncia.

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes legais das partes, para fazer valer todos os efeitos jurídicos, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, que tudo presenciarem.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
IGARACY**

Casa Vereador José Harmando de Souza

Igaracy (PB), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

IVANILDO FORMIGA DA SILVA JUNIOR  
Presidente da Câmara Municipal de Igaracy  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

1ª Testemunha

Nome: \_\_\_\_\_

CPF:

2ª Testemunha

Nome: \_\_\_\_\_

CPF:

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



<b>CÂMARA MUNICIPAL DE:</b>	IGARACY	<b>DATA :</b>	11/08/2023
<b>OBJETO::</b>	REFORMA DA CAMARA DE VEREADORES NO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB	<b>BDI :</b>	23,11%
<b>LOCAL::</b>	SEDE DO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB	<b>L.S. Hora:</b>	113,42%
		<b>L.S. Mês:</b>	69,75%
		<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
		ORSE	2023/05
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2023/06 SEM DESONERAÇÃO
		<b>DATA REF.</b>	08/2023
			05/2021
			07/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								<b>7.821,27</b>
1.1	90776	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - (ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	110,00	22,67	5,24	27,91	3.070,10
1.2	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	2,11	58,47	13,51	71,98	151,88
1.3	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	1,76	7,72	1,78	9,50	16,72
1.4	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	1,20	30,29	7,00	37,29	44,75
1.5	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	88,56	27,29	6,31	33,60	2.975,62
1.6	98529	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	SINAPI	UN	2,00	55,17	12,75	67,92	135,84
1.7	98526	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	SINAPI	UN	2,00	68,18	15,76	83,94	167,88
1.8	S01860	Remoção e reassentamento de esquadria de ferro	ORSE	m2	13,61	52,90	12,23	65,13	886,42
1.9	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M3	0,20	516,28	119,31	635,59	127,12
1.10	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	SINAPI	M2	77,76	2,56	0,59	3,15	244,94
<b>2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>								<b>639,62</b>
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	1,48	72,19	16,68	88,87	131,53
2.2	S00077	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	ORSE	m3	2,43	169,84	39,25	209,09	508,09
<b>3</b>	<b>FUNDAÇÕES</b>								<b>2.864,58</b>
<b>3.1</b>	<b>FUNDAÇÕES-EMBASAMENTO</b>								<b>2.156,94</b>
3.1.1	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	15,72	111,45	25,76	137,21	2.156,94
<b>3.2</b>	<b>FUNDAÇÕES RADIER</b>								<b>707,64</b>
3.2.1	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	8,82	16,07	3,71	19,78	174,46
3.2.2	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	3,88	16,39	3,79	20,18	78,30

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	CÂMARA MUNICIPAL DE:	IGARACY	DATA : 11/08/2023	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
	OBJETO::	REFORMA DA CAMARA DE VEREADORES NO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB	BDI : 23,11%	ORSE	2023/05	08/2023
	LOCAL::	SEDE DO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB	L.S. Hora: 113,42%	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
			L.S. Mês: 69,75%	SINAPI	2023/06 SEM DESONERAÇÃO	07/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
3.2.3	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	SINAPI	M3	0,22	607,26	140,34	747,60	164,47
3.2.4	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	SINAPI	M2	2,16	109,21	25,24	134,45	290,41
<b>4</b>	<b>ESTRUTURAS</b>								<b>1.571,04</b>
<b>4.1</b>	<b>ESTRUTURAS-PILAR</b>								<b>1.195,63</b>
4.1.1	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	3,87	157,63	36,43	194,06	751,01
4.1.2	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	SINAPI	M3	0,15	880,88	203,57	1.084,45	162,67
4.1.3	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	15,92	11,87	2,74	14,61	232,59
4.1.4	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	2,83	14,17	3,27	17,44	49,36
<b>4.2</b>	<b>ESTRUTURAS-VIGAS</b>								<b>375,41</b>
4.2.1	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	SINAPI	M	3,90	78,19	18,07	96,26	375,41
<b>5</b>	<b>ALVENARIAS</b>								<b>1.413,39</b>
5.1	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	14,87	77,21	17,84	95,05	1.413,39
<b>6</b>	<b>COBERTURA</b>								<b>3.407,68</b>
6.1	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	SINAPI	M2	1,36	66,94	15,47	82,41	112,08
6.2	C2200	REVISÃO DE TELHADO - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 10% NOVA	SEINFRA	M2	110,00	24,34	5,62	29,96	3.295,60
<b>7</b>	<b>ESQUADRIAS</b>								<b>27.702,77</b>
7.1	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	1,26	933,78	215,80	1.149,58	1.448,47
7.2	99841	GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFIS DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 8 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	SINAPI	M	6,00	1.207,40	279,03	1.486,43	8.918,58
7.3	102183	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	SINAPI	UN	1,00	2.245,71	518,98	2.764,69	2.764,69
7.4	102182	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	SINAPI	UN	1,00	1.118,07	258,39	1.376,46	1.376,46

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



<b>CÂMARA MUNICIPAL DE:</b>	IGARACY	<b>DATA :</b>	11/08/2023
<b>OBJETO::</b>	REFORMA DA CAMARA DE VEREADORES NO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB	<b>BDI :</b>	23,11%
<b>LOCAL::</b>	SEDE DO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB	<b>L.S. Hora :</b>	113,42%
		<b>L.S. Mês :</b>	69,75%
		<b> FONTE</b>	<b> VERSÃO</b>
		ORSE	2023/05
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2023/06 SEM DESONERAÇÃO
		<b> DATA REF.</b>	08/2023
			05/2021
			07/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
7.5	111608	Bancada em granito verde ubatuba, e=2cm, inclusive filete 3cm	ORSE	m2	16,29	657,93	152,05	809,98	13.194,57
<b>8</b>	<b>PISOS</b>								<b>11.175,23</b>
8.1	87259	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023 PE	SINAPI	M2	23,45	151,64	35,04	186,68	4.377,65
8.2	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	SINAPI	M2	23,01	28,93	6,69	35,62	819,62
8.3	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	SINAPI	M2	160,01	28,88	6,67	35,55	5.688,36
8.4	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023 PE	SINAPI	M2	3,76	62,56	14,46	77,02	289,60
<b>9</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>								<b>3.575,39</b>
9.1	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	SINAPI	M2	29,15	6,28	1,45	7,73	225,33
9.2	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	SINAPI	M2	20,46	4,26	0,98	5,24	107,21
9.3	87529	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	4,05	32,88	7,60	40,48	163,94
9.4	87792	EMBOÇO OU MASSA UNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	SINAPI	M2	29,15	34,31	7,93	42,24	1.231,30
9.5	87527	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	16,41	36,13	8,35	44,48	729,92
9.6	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	SINAPI	M2	11,61	78,20	18,07	96,27	1.117,69
<b>10</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>								<b>4.395,74</b>
10.1	97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	SINAPI	UN	4,00	395,99	91,51	487,50	1.950,00
10.2	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	1,00	38,97	9,01	47,98	47,98

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



<b>CÂMARA MUNICIPAL DE:</b>	IGARACY	<b>DATA :</b>	11/08/2023
<b>OBJETO::</b>	REFORMA DA CAMARA DE VEREADORES NO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB	<b>BDI :</b>	23,11%
<b>LOCAL::</b>	SEDE DO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB	<b>L.S. Hora :</b>	113,42%
		<b>L.S. Mês :</b>	69,75%
		<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
		ORSE	2023/05
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2023/06 SEM DESONERAÇÃO
		<b>DATA REF.</b>	08/2023
			05/2021
			07/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
10.3	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	1,00	98,84	22,84	121,68	121,68
10.4	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	SINAPI	UN	2,00	125,80	29,07	154,87	309,74
10.5	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	28,15	34,02	7,86	41,88	1.178,92
10.6	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	10,40	24,44	5,65	30,09	312,94
10.7	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	1,00	25,79	5,96	31,75	31,75
10.8	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	2,00	9,58	2,21	11,79	23,58
10.9	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	1,00	10,34	2,39	12,73	12,73
10.10	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	1,00	49,43	11,42	60,85	60,85
10.11	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	12,50	20,14	4,65	24,79	309,88
10.12	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	1,00	28,99	6,70	35,69	35,69
<b>11</b>	<b>LOUÇAS E METAIS</b>								<b>1.056,52</b>
11.1	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	151,40	34,99	186,39	186,39
11.2	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	67,72	15,65	83,37	83,37
11.3	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	502,07	116,03	618,10	618,10
11.4	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	41,74	9,65	51,39	51,39
11.5	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	27,29	6,31	33,60	33,60
11.6	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	27,76	6,42	34,18	34,18
11.7	95543	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	40,20	9,29	49,49	49,49

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



<b>CÂMARA MUNICIPAL DE:</b>	IGARACY	<b>DATA :</b>	11/08/2023
<b>OBJETO::</b>	REFORMA DA CAMARA DE VEREADORES NO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB	<b>BDI :</b>	23,11%
<b>LOCAL::</b>	SEDE DO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB	<b>L.S. Hora:</b>	113,42%
		<b>L.S. Mês:</b>	69,75%
		<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
		ORSE	2023/05
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2023/06 SEM DESONERAÇÃO
		<b>DATA REF.</b>	08/2023
			05/2021
			07/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
<b>12</b>	<b>DIVERSOS</b>								<b>1.175,03</b>
12.1	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	2,00	330,86	76,46	407,32	814,64
12.2	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SINAPI	M2	178,41	1,64	0,38	2,02	360,39
								<b>VALOR BDI TOTAL:</b>	<b>12.538,52</b>
								<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>	<b>54.259,74</b>
								<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>66.798,26</b>

RESUMO DO ORÇAMENTO															
	CÂMARA MUNICIPAL DE:	IGARACY	DATA : 11/08/2023	L.S. Hora: 113,42%											
	OBJETO::	REFORMA DA CÂMARA DE VEREADORES NO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB	BDI : 23,11%	L.S. Mês: 69,75%											
	LOCAL::	SEDE DO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB	<table border="1"> <thead> <tr> <th> FONTE</th> <th> VERSÃO</th> <th> REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2023/05</td> <td>08/2023</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2023/06 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>07/2023</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2023/05	08/2023	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021	SINAPI	2023/06 SEM DESONERAÇÃO	07/2023
FONTE	VERSÃO	REF.													
ORSE	2023/05	08/2023													
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021													
SINAPI	2023/06 SEM DESONERAÇÃO	07/2023													

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.821,27	11,71
2	MOVIMENTO DE TERRA	639,62	0,96
3	FUNDAÇÕES	2.864,58	4,29
4	ESTRUTURAS	1.571,04	2,35
5	ALVENARIAS	1.413,39	2,12
6	COBERTURA	3.407,68	5,10
7	ESQUADRIAS	27.702,77	41,47
8	PISOS	11.175,23	16,73
9	REVESTIMENTOS	3.575,39	5,35
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	4.395,74	6,58
11	LOUÇAS E METAIS	1.056,52	1,58
12	DIVERSOS	1.175,03	1,76
		VALOR BDI TOTAL:	12.538,52 100,00
		VALOR ORÇAMENTO:	54.259,74
		VALOR TOTAL:	66.798,26

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>CÂMARA MUNICIPAL DE:</b>	IGARACY	<b>DATA :</b> 11/08/2023	<b>L.S. Hora:</b> 113,42%
<b>OBJETO::</b>	REFORMA DA CAMARA DE VEREADORES NO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB	<b>BDI :</b> 23,11%	<b>L.S. Mês:</b> 69,75%
<b>LOCAL::</b>	SEDE DO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
		ORSE	2023/05
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2023/06 SEM DESONERAÇÃO
			<b>REF.</b>
			08/2023
			05/2021
			07/2023

### 1.1. 90776 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - (ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES) (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043487	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,17	1,17
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,14	1,14
00043463	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,11	0,11
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
TOTAL Encargos Complementares:						2,43

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	19,80	19,80
TOTAL Mão de Obra:						19,80

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95401	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,44	0,44
TOTAL Serviço:						0,44

**VALOR: 22,67**

### 1.2. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	23,22	6,97
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	17,17	51,51
TOTAL Mão de Obra:						58,48

**VALOR: 58,47**

### 1.3. 97644 - REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13150000	22,96	3,02
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25820000	18,25	4,71
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						7,73

**VALOR: 7,72**

### 1.4. 97645 - REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00041954	CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F	SINAPI	KG	0,09840000	90,32	8,89
TOTAL Material:						8,89

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36430000	22,96	8,36
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,71560000	18,25	13,06
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						21,42

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE:</b> IGARACY	<b>DATA :</b> 11/08/2023	<b>L.S. Hora:</b> 113,42%											
	<b>OBJETO::</b> REFORMA DA CAMARA DE VEREADORES NO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB	<b>BDI :</b> 23,11%	<b>L.S. Mês:</b> 69,75%											
	<b>LOCAL::</b> SEDE DO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>FUNTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2023/05</td> <td>08/2023</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2023/06 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>07/2023</td> </tr> </tbody> </table>		FUNTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2023/05	08/2023	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021	SINAPI	2023/06 SEM DESONERAÇÃO
FUNTE	VERSÃO	REF.												
ORSE	2023/05	08/2023												
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021												
SINAPI	2023/06 SEM DESONERAÇÃO	07/2023												

**VALOR:** **30,29**

### 1.5. C1065 - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

Mão de Obra		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,14000000	23,22	3,25
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	17,17	24,04
TOTAL Mão de Obra:						27,29
<b>VALOR:</b>						<b>27,29</b>

### 1.6. 98529 - CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF\_05/2018 (UN)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,54440000	17,48	27,00
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,54440000	18,25	28,19
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						55,19
<b>VALOR:</b>						<b>55,17</b>

### 1.7. 98526 - REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF\_05/2018 (UN)

Equipamento Custo Horário		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,54460000	51,20	27,88
5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,13330000	120,68	16,09
TOTAL Equipamento Custo Horário:						43,97

Mão de Obra com Encargos Complementares		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,67800000	17,48	11,85
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,67800000	18,25	12,37
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						24,22
<b>VALOR:</b>						<b>68,18</b>

### 1.8. S01860 - Remoção e reassentamento de esquadria de ferro (m2)

Encargos Complementares		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	1,20000000	3,70	4,44
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,40000000	3,80	5,32
TOTAL Encargos Complementares:						9,76
Material		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00370S	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	0,00900000	100,00	0,90
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	kg	2,80000000	0,84	2,35
TOTAL Material:						3,25

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	CÂMARA MUNICIPAL DE:	IGARACY	DATA : 11/08/2023	L.S. Hora: 113,42%											
	OBJETO::	REFORMA DA CAMARA DE VEREADORES NO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB	BDI : 23,11%	L.S. Mês: 69,75%											
	LOCAL::	SEDE DO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 30%;">FONTE</th> <th style="width: 30%;">VERSÃO</th> <th style="width: 40%;">REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2023/05</td> <td>08/2023</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2023/06 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>07/2023</td> </tr> </tbody> </table>		FONTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2023/05	08/2023	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021	SINAPI	2023/06 SEM DESONERAÇÃO
FONTE	VERSÃO	REF.													
ORSE	2023/05	08/2023													
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021													
SINAPI	2023/06 SEM DESONERAÇÃO	07/2023													

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S   Pedreiro (horista)	ORSE	h	1,20000000	18,29	21,95
I06111S   Servente de obras	ORSE	h	1,40000000	12,81	17,93
TOTAL Mão de Obra:					39,88
<b>VALOR:</b>					<b>52,90</b>

### 1.9. 97626 - DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017 (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00041954   CABO DE AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F	SINAPI	KG	0,28350000	90,32	25,61
TOTAL Material:					25,61

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309   PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,31960000	22,96	53,26
88316   SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	23,96930000	18,25	437,44
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					490,70
<b>VALOR:</b>					<b>516,28</b>

### 1.10. 98524 - LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF\_05/2018 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441   JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07180000	17,48	1,26
88316   SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07180000	18,25	1,31
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					2,57
<b>VALOR:</b>					<b>2,56</b>

### 2.1. 93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF\_02/2021 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316   SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,95600000	18,25	72,20
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					72,20
<b>VALOR:</b>					<b>72,19</b>

### 2.2. S00077 - Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água (m3)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549   Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	3,00000000	3,80	11,40
TOTAL Encargos Complementares:					11,40

  

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00366S   Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	1,20000000	100,00	120,00
TOTAL Material:					120,00

  

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S   Servente de obras	ORSE	h	3,00000000	12,81	38,43
TOTAL Mão de Obra:					38,43

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>CÂMARA MUNICIPAL DE:</b>	IGARACY	<b>DATA :</b>	11/08/2023	<b>L.S. Hora:</b>	113,42%
<b>OBJETO::</b>	REFORMA DA CAMARA DE VEREADORES NO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB	<b>BDI :</b>	23,11%	<b>L.S. Mês:</b>	69,75%
<b>LOCAL::</b>	SEDE DO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>REF.</b>	
		ORSE	2023/05	08/2023	
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021	
		SINAPI	2023/06 SEM DESONERAÇÃO	07/2023	

**VALOR: 169,84**

### 3.1.1. C0074 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,04130000	67,50	2,79
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	6,19000000	1,10	6,81
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	6,19000000	0,56	3,47
I2081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	47,00000000	0,68	31,96
TOTAL Material:					45,03

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	23,22	34,83
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,84000000	17,17	31,59
TOTAL Mão de Obra:					66,42

**VALOR: 111,45**

### 3.2.1. 96544 - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF\_06/2017 (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132 ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	28,55	0,71
00039017 ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,19000000	0,22	0,26
TOTAL Material:					0,97

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04900000	18,02	0,88
88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15100000	22,78	3,44
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					4,32

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92801 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	10,79	10,79
TOTAL Serviço:					10,79

**VALOR: 16,07**

### 3.2.2. 92915 - ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF\_06/2022 (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132 ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	28,55	0,71
00039017 ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,19000000	0,22	0,26
TOTAL Material:					0,97

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03160000	18,02	0,57
88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19330000	22,78	4,40
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					4,97

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	CÂMARA MUNICIPAL DE:	IGARACY	DATA : 11/08/2023	L.S. Hora: 113,42%												
	OBJETO::	REFORMA DA CAMARA DE VEREADORES NO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB	BDI : 23,11%	L.S. Mês: 69,75%												
	LOCAL::	SEDE DO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 30%;">FONTE</th> <th style="width: 30%;">VERSÃO</th> <th style="width: 40%;">REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2023/05</td> <td>08/2023</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2023/06 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>07/2023</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2023/05	08/2023	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021	SINAPI	2023/06 SEM DESONERAÇÃO	07/2023	
	FONTE	VERSÃO	REF.													
ORSE	2023/05	08/2023														
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021														
SINAPI	2023/06 SEM DESONERAÇÃO	07/2023														

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	10,46	10,46
TOTAL Serviço:					10,46	
VALOR:					<b>16,39</b>	

### 3.2.3. 97096 - CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF\_09/2021 (M3)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,04900000	0,49	0,02
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,05300000	1,19	0,06
TOTAL Equipamento Custo Horário:						0,08

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,06000000	556,84	590,25
TOTAL Material:					590,25	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,41100000	22,96	9,44
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,41100000	18,25	7,50
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					16,94	
VALOR:					<b>607,26</b>	

### 3.2.4. 97086 - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF\_09/2021 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01700000	9,58	0,16
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,37000000	14,16	5,24
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,09500000	21,36	2,03
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,44000000	4,95	2,18
00006193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,38000000	14,83	20,47
TOTAL Material:					30,08	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,44400000	17,91	25,86
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,35700000	22,62	53,32
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					79,18	
VALOR:					<b>109,21</b>	

### 4.1.1. 92263 - FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF\_09/2020 (M2)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,25500000	21,37	5,45

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	CÂMARA MUNICIPAL DE:	IGARACY	DATA : 11/08/2023	L.S. Hora: 113,42%												
	OBJETO::	REFORMA DA CAMARA DE VEREADORES NO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB	BDI : 23,11%	L.S. Mês: 69,75%												
	LOCAL::	SEDE DO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 30%;">FONTE</th> <th style="width: 30%;">VERSÃO</th> <th style="width: 40%;">REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2023/05</td> <td>08/2023</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2023/06 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>07/2023</td> </tr> </tbody> </table>		FONTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2023/05	08/2023	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021	SINAPI	2023/06 SEM DESONERAÇÃO	07/2023
	FONTE	VERSÃO	REF.													
ORSE	2023/05	08/2023														
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021														
SINAPI	2023/06 SEM DESONERAÇÃO	07/2023														

91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,06300000	22,42	1,41
TOTAL Equipamento Custo Horário:					6,86	

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	M2	1,33600000	27,53	36,78
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,30800000	14,16	32,68
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,20800000	21,36	4,44
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	9,23700000	4,95	45,72
TOTAL Material:					119,62	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000000	17,91	4,48
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,18000000	22,62	26,69
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					31,17	
<b>VALOR:</b>					<b>157,63</b>	

### 4.1.2. 103669 - CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF\_02/2022 (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	1,41700000	0,49	0,69
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	1,04200000	1,19	1,24
TOTAL Equipamento Custo Horário:					1,93	

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00038408	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,10300000	573,22	632,26
TOTAL Material:					632,26	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,45900000	22,62	55,62
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,45900000	22,96	56,46
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	7,37700000	18,25	134,63
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					246,71	
<b>VALOR:</b>					<b>880,88</b>	

### 4.1.3. 92762 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF\_06/2022 (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	28,55	0,71
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,54300000	0,22	0,12
TOTAL Material:					0,83	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>CÂMARA MUNICIPAL DE:</b>	IGARACY	<b>DATA :</b>	11/08/2023	<b>L.S. Hora:</b>	113,42%
<b>OBJETO::</b>	REFORMA DA CAMARA DE VEREADORES NO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB	<b>BDI :</b>	23,11%	<b>L.S. Mês:</b>	69,75%
<b>LOCAL::</b>	SEDE DO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>REF.</b>	
		ORSE	2023/05	08/2023	
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021	
		SINAPI	2023/06 SEM DESONERAÇÃO	07/2023	

88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00640000	18,02	0,12
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03920000	22,78	0,89
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						1,01

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	10,05	10,05
TOTAL Serviço:					10,05	
<b>VALOR:</b>					<b>11,87</b>	

### 4.1.4. 92759 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF\_06/2022 (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	28,55	0,71
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,19000000	0,22	0,26
TOTAL Material:					0,97	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01750000	18,02	0,32
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10690000	22,78	2,44
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					2,76	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	10,46	10,46
TOTAL Serviço:					10,46	
<b>VALOR:</b>					<b>14,17</b>	

### 4.2.1. 93196 - CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF\_03/2016 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00600000	9,58	0,06
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	6,00000000	0,22	1,32
TOTAL Material:					1,38	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37600000	22,96	8,63
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18800000	18,25	3,43
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					12,06	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,01800000	445,25	8,01
92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,49000000	10,79	5,29
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,35000000	147,08	51,48
TOTAL Serviço:					64,78	

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	CÂMARA MUNICIPAL DE:	IGARACY	DATA : 11/08/2023	L.S. Hora: 113,42%	
	OBJETO::	REFORMA DA CAMARA DE VEREADORES NO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB	BDI : 23,11%	L.S. Mês: 69,75%	
	LOCAL::	SEDE DO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB	FONTE	VERSÃO	REF.
			ORSE	2023/05	08/2023
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021	
		SINAPI	2023/06 SEM DESONERAÇÃO	07/2023	

**VALOR: 78,19**

### 5.1. 103328 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF\_12/2021 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	SINAPI	UN	28,31000000	0,70	19,82
00037395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,00500000	38,74	0,19
00034557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	SINAPI	M	0,42000000	2,32	0,97
TOTAL Material:					20,98	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,61000000	22,96	36,97
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80500000	18,25	14,69
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					51,66	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00910000	504,64	4,59
TOTAL Serviço:					4,59	

**VALOR: 77,21**

### 6.1. 96116 - FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF\_05/2017\_PS (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00043131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	SINAPI	KG	0,04260000	33,16	1,41
00036238	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	1,09560000	29,80	32,65
00039443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	SINAPI	UN	2,19120000	0,27	0,59
00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	SINAPI	CENTO	0,01320000	30,68	0,40
00040552	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM	SINAPI	CENTO	0,03330000	52,59	1,75
00039430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	SINAPI	UN	1,32650000	1,85	2,45
00039427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	SINAPI	M	3,84990000	4,93	18,98
TOTAL Material:					58,23	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,49940000	17,47	8,72
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					8,72	

**VALOR: 66,94**

### 6.2. C2200 - REVISÃO DE TELHADO - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 10% NOVA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	3,00000000	0,71	2,13

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>CÂMARA MUNICIPAL DE:</b>	IGARACY	<b>DATA :</b> 11/08/2023	<b>L.S. Hora:</b> 113,42%
<b>OBJETO::</b>	REFORMA DA CAMARA DE VEREADORES NO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB	<b>BDI :</b> 23,11%	<b>L.S. Mês:</b> 69,75%
<b>LOCAL::</b>	SEDE DO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
		ORSE	2023/05
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2023/06 SEM DESONERAÇÃO
			<b>REF.</b>
			08/2023
			05/2021
			07/2023

TOTAL Material:	2,13
-----------------	------

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,55000000	23,22
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,55000000	17,17
TOTAL Mão de Obra:					22,21
<b>VALOR:</b>					<b>24,34</b>

### 7.1. 91341 - PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,81660000	0,73
00036888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	SINAPI	M	6,85040000	65,99
00039025	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 X 210 CM	SINAPI	UN	0,54730000	774,26
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,88290000	47,81
TOTAL Material:					921,54

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38260000	22,96
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19100000	18,25
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					12,27
<b>VALOR:</b>					<b>933,78</b>

### 7.2. 99841 - GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFIS DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 8 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF\_04/2019\_PS (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001332	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8 " (9,53 MM) 74,69 KG/M2	SINAPI	KG	1,40000000	8,78
00011002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	SINAPI	KG	0,00300000	37,88
00011964	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	SINAPI	UN	3,33300000	2,68
00013246	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	SINAPI	UN	5,00000000	0,50
00034360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	SINAPI	KG	3,40900000	37,67
00020259	PERFIL DE BORRACHA EPDM MACICO *12 X 15* MM PARA ESQUADRIAS	SINAPI	M	3,14900000	12,90
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	0,85500000	31,59
00034391	VIDRO COMUM LAMINADO LISO INCOLOR DUPLO, ESPESSURA TOTAL 8 MM (CADA CAMADA DE 4 MM) - COLOCADO	SINAPI	M2	0,99800000	861,75
TOTAL Material:					1.079,91

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,75400000	18,57
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,35300000	22,78
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					127,52
<b>VALOR:</b>					<b>1.207,40</b>

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>CÂMARA MUNICIPAL DE:</b>	IGARACY	<b>DATA :</b>	11/08/2023	<b>L.S. Hora:</b>	113,42%
<b>OBJETO::</b>	REFORMA DA CÂMARA DE VEREADORES NO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB	<b>BDI :</b>	23,11%	<b>L.S. Mês:</b>	69,75%
<b>LOCAL::</b>	SEDE DO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>REF.</b>	
		ORSE	2023/05	08/2023	
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021	
		SINAPI	2023/06 SEM DESONERAÇÃO	07/2023	

### 7.3. 102183 - PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF\_01/2021 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00003104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	SINAPI	CJ	2,00000000	140,48	280,96
00005031	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	3,78000000	480,00	1.814,40
TOTAL Material:					2.095,36	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,98800000	18,25	72,78
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,10000000	18,92	77,57
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					150,35	

**VALOR: 2.245,71**

### 7.4. 102182 - PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF\_01/2021 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00003104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	SINAPI	CJ	1,00000000	140,48	140,48
00005031	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	1,89000000	480,00	907,20
TOTAL Material:					1.047,68	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,86700000	18,25	34,07
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,92000000	18,92	36,33
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					70,40	

**VALOR: 1.118,07**

### 7.5. I11608 - Bancada em granito verde ubatuba, e=2cm, inclusive filete 3cm (m2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I11608	Bancada em granito verde ubatuba, e=2cm, inclusive filete 3cm	ORSE	m2	1,00000000	657,93	657,93
TOTAL Material:					657,93	

**VALOR: 657,93**

### 8.1. 87259 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF\_02/2023\_PE (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	SINAPI	KG	9,13000000	2,46	22,46
00021108	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,07170000	100,47	107,67
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,18800000	4,69	0,88
TOTAL Material:					131,01	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>CÂMARA MUNICIPAL DE:</b>	IGARACY	<b>DATA :</b> 11/08/2023	<b>L.S. Hora:</b> 113,42%
<b>OBJETO::</b>	REFORMA DA CAMARA DE VEREADORES NO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB	<b>BDI :</b> 23,11%	<b>L.S. Mês:</b> 69,75%
<b>LOCAL::</b>	SEDE DO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
		ORSE	2023/05
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2023/06 SEM DESONERAÇÃO
			<b>REF.</b>
			08/2023
			05/2021
			07/2023

88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,74540000	22,84	17,02
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19840000	18,25	3,62
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	20,64
					<b>VALOR:</b>	<b>151,64</b>

### 8.2. 87620 - CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF\_07/2021 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007334	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	SINAPI	L	0,21000000	19,45	
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	0,50000000	0,35	
TOTAL Material:					4,43	
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21400000	22,96	4,91
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10700000	18,25	1,95
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					6,86	
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87301	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,03100000	569,28	17,65
TOTAL Serviço:					17,65	
<b>VALOR:</b>					<b>28,93</b>	

### 8.3. 95241 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF\_07/2016 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27180000	22,96	6,24
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07410000	18,25	1,35
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					7,59	
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,05650000	376,87	21,29
TOTAL Serviço:					21,29	
<b>VALOR:</b>					<b>28,88</b>	

### 8.4. 87250 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF\_02/2023\_PE (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	9,13250000	0,80	
00001287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,07100000	36,98	
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,18800000	4,69	
TOTAL Material:					47,80	
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,51430000	22,84	11,75

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 CÂMARA MUNICIPAL DE <b>IGARACY</b> <small>Casa Vereador José Honório de Souza</small>	CÂMARA MUNICIPAL DE: IGARACY		DATA : 11/08/2023	L.S. Hora: 113,42%	
	OBJETO:: REFORMA DA CAMARA DE VEREADORES NO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB		BDI : 23,11%	L.S. Mês: 69,75%	
	LOCAL:: SEDE DO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB		<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>REF.</b>
			ORSE	2023/05	08/2023
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021	
		SINAPI	2023/06 SEM DESONERAÇÃO	07/2023	

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16660000	18,25	3,04
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	14,79
					<b>VALOR:</b>	<b>62,56</b>

### 9.1. 87893 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF\_10/2022 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13940000	22,96	3,20
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04650000	18,25	0,85
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	4,05
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87377	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00370000	606,46	2,24
					TOTAL Serviço:	2,24
					<b>VALOR:</b>	<b>6,28</b>

### 9.2. 87878 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF\_10/2022 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06810000	22,96	1,56
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02550000	18,25	0,47
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	2,03
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87377	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00370000	606,46	2,24
					TOTAL Serviço:	2,24
					<b>VALOR:</b>	<b>4,26</b>

### 9.3. 87529 - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF\_06/2014 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47000000	22,96	10,79
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17100000	18,25	3,12
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	13,91
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,03760000	504,64	18,97
					TOTAL Serviço:	18,97
					<b>VALOR:</b>	<b>32,88</b>

### 9.4. 87792 - EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF\_08/2022 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	CÂMARA MUNICIPAL DE:	IGARACY	DATA : 11/08/2023	L.S. Hora: 113,42%	
	OBJETO::	REFORMA DA CAMARA DE VEREADORES NO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB	BDI : 23,11%	L.S. Mês: 69,75%	
	LOCAL::	SEDE DO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>REF.</b>
			ORSE	2023/05	08/2023
			SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
			SINAPI	2023/06 SEM DESONERAÇÃO	07/2023

00037411	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	SINAPI	M2	0,15810000	17,01	2,69
TOTAL Material:						2,69

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40900000	22,96	9,39
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40900000	18,25	7,46
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						16,85

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02930000	504,64	14,79
TOTAL Serviço:						14,79
<b>VALOR:</b>						<b>34,31</b>

### 9.5. 87527 - EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF\_06/2014 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,58000000	22,96	13,32
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21100000	18,25	3,85
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						17,17

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,03760000	504,64	18,97
TOTAL Serviço:						18,97
<b>VALOR:</b>						<b>36,13</b>

### 9.6. 87275 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF\_02/2023\_PE (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	6,85000000	0,80	5,48
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,22200000	4,69	1,04
00000536	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,09320000	40,90	44,71
TOTAL Material:						51,23

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,88820000	22,84	20,29
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36690000	18,25	6,70
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						26,99
<b>VALOR:</b>						<b>78,20</b>

### 10.1. 97906 - CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF\_12/2020 (UN)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------------------------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>CÂMARA MUNICIPAL DE:</b>	IGARACY	<b>DATA :</b>	11/08/2023	<b>L.S. Hora:</b>	113,42%
<b>OBJETO::</b>	REFORMA DA CAMARA DE VEREADORES NO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB	<b>BDI :</b>	23,11%	<b>L.S. Mês:</b>	69,75%
<b>LOCAL::</b>	SEDE DO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>REF.</b>	
		ORSE	2023/05	08/2023	
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021	
		SINAPI	2023/06 SEM DESONERAÇÃO	07/2023	

5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01780000	51,20	0,91
5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00870000	120,68	1,05
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>						<b>1,96</b>

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000650	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	SINAPI	UN	20,76150000	58,13
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00540000	0,05
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,11840000	1,68
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01250000	0,27
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,14080000	0,70
00006193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,44160000	6,55
<b>TOTAL Material:</b>					<b>67,38</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,56840000	81,93
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,80380000	51,17
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>					<b>133,10</b>

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100475	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,07280000	53,04
87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01480000	6,61
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,07440000	33,13
97735	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	SINAPI	M3	0,04480000	96,57
101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	SINAPI	M2	0,81000000	4,29
<b>TOTAL Serviço:</b>					<b>193,64</b>
<b>VALOR:</b>					<b>395,99</b>

### 10.2. 89707 - CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF\_08/2022 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,02920000	1,55
00005103	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	SINAPI	UN	1,00000000	18,96
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01540000	0,03
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,04400000	2,64
<b>TOTAL Material:</b>					<b>23,18</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <b>CÂMARA MUNICIPAL DE IGARACY</b> <small>Casa Vereador José Honório de Souza</small>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE:</b>	IGARACY	<b>DATA :</b> 11/08/2023	<b>L.S. Hora:</b> 113,42%	
	<b>OBJETO::</b>	REFORMA DA CAMARA DE VEREADORES NO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB	<b>BDI :</b> 23,11%	<b>L.S. Mês:</b> 69,75%	
	<b>LOCAL::</b>	SEDE DO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>REF.</b>
			ORSE	2023/05	08/2023
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021	
		SINAPI	2023/06 SEM DESONERAÇÃO	07/2023	

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39870000	17,46	6,96
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39870000	22,24	8,87
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						15,83
<b>VALOR:</b>						<b>38,97</b>

### 10.3. 89987 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2021 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00003148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01060000	7,37	0,08
00006005	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	SINAPI	UN	1,00000000	90,00	90,00
TOTAL Material:					90,08	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22120000	17,46	3,86
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22120000	22,24	4,92
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					8,78	
<b>VALOR:</b>						<b>98,84</b>

### 10.4. 89957 - PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF\_12/2014 (UN)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	2,14000000	11,50	24,61
89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00000000	15,45	15,45
89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,18000000	7,75	9,15
90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	2,14000000	11,20	23,97
89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,89000000	10,74	9,56
89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	2,14000000	20,14	43,10
TOTAL Serviço:					125,84	
<b>VALOR:</b>						<b>125,80</b>

### 10.5. 89714 - TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF\_08/2022 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02470000	1,82	0,04
00009836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	1,05490000	15,50	16,35
TOTAL Material:					16,39	
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,44440000	17,46	7,76
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,44440000	22,24	9,88

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	CÂMARA MUNICIPAL DE:	IGARACY	DATA : 11/08/2023	L.S. Hora: 113,42%											
	OBJETO::	REFORMA DA CAMARA DE VEREADORES NO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB	BDI : 23,11%	L.S. Mês: 69,75%											
	LOCAL::	SEDE DO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 30%;">FONTE</th> <th style="width: 30%;">VERSÃO</th> <th style="width: 40%;">REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2023/05</td> <td>08/2023</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2023/06 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>07/2023</td> </tr> </tbody> </table>		FONTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2023/05	08/2023	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021	SINAPI	2023/06 SEM DESONERAÇÃO
FONTE	VERSÃO	REF.													
ORSE	2023/05	08/2023													
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021													
SINAPI	2023/06 SEM DESONERAÇÃO	07/2023													

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	17,64
--	-------

<b>VALOR:</b>	<b>34,02</b>
---------------	--------------

### 10.6. 89712 - TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF\_08/2022 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01770000	1,82	0,03
00009838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	1,05490000	11,18	11,79
TOTAL Material:					11,82	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31820000	17,46	5,56
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31820000	22,24	7,08
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					12,64	
<b>VALOR:</b>					<b>24,44</b>	

### 10.7. 89744 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF\_08/2022 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	2,00000000	3,50	7,00
00003520	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	8,64	8,64
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,11500000	21,84	2,51
TOTAL Material:					18,15	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19260000	17,46	3,36
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19260000	22,24	4,28
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					7,64	
<b>VALOR:</b>					<b>25,79</b>	

### 10.8. 89801 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF\_08/2022 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	2,00000000	1,98	3,96
00003526	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	3,18	3,18
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,05000000	21,84	1,09
TOTAL Material:					8,23	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03430000	17,46	0,60
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03430000	22,24	0,76

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>CÂMARA MUNICIPAL DE:</b>	IGARACY	<b>DATA :</b>	11/08/2023	<b>L.S. Hora:</b>	113,42%
<b>OBJETO::</b>	REFORMA DA CAMARA DE VEREADORES NO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB	<b>BDI :</b>	23,11%	<b>L.S. Mês:</b>	69,75%
<b>LOCAL::</b>	SEDE DO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>REF.</b>	
		ORSE	2023/05	08/2023	
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021	
		SINAPI	2023/06 SEM DESONERAÇÃO	07/2023	

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	1,36
--	------

<b>VALOR:</b>	<b>9,58</b>
---------------	-------------

### 10.9. 89802 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF\_08/2022 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	2,00000000	1,98	3,96
00003518	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	3,94	3,94
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,05000000	21,84	1,09
TOTAL Material:					8,99	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03430000	17,46	0,60
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03430000	22,24	0,76
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					1,36	

<b>VALOR:</b>	<b>10,34</b>
---------------	--------------

### 10.10. 89797 - JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF\_08/2022 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	3,00000000	3,50	10,50
00003670	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	24,98	24,98
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,17250000	21,84	3,77
TOTAL Material:					39,25	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25680000	17,46	4,48
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25680000	22,24	5,71
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					10,19	

<b>VALOR:</b>	<b>49,43</b>
---------------	--------------

### 10.11. 89356 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_06/2022 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,08860000	1,82	0,16
00009868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	1,04930000	4,67	4,90
TOTAL Material:					5,06	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38000000	17,46	6,63
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38000000	22,24	8,45

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>CÂMARA MUNICIPAL DE:</b>	IGARACY	<b>DATA :</b>	11/08/2023	<b>L.S. Hora:</b>	113,42%
<b>OBJETO::</b>	REFORMA DA CAMARA DE VEREADORES NO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB	<b>BDI :</b>	23,11%	<b>L.S. Mês:</b>	69,75%
<b>LOCAL::</b>	SEDE DO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>REF.</b>	
		ORSE	2023/05	08/2023	
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021	
		SINAPI	2023/06 SEM DESONERAÇÃO	07/2023	

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	15,08
--	-------

<b>VALOR:</b>	<b>20,14</b>
---------------	--------------

### 10.12. 94490 - REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2021 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00020080	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	SINAPI	UN	0,04000000	17,27	0,69
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00800000	1,82	0,01
00011675	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	SINAPI	UN	1,00000000	24,59	24,59
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00950000	59,97	0,57
TOTAL Material:					25,86	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07950000	17,46	1,39
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07950000	22,24	1,77
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					3,16	

<b>VALOR:</b>	<b>28,99</b>
---------------	--------------

### 11.1. 86904 - LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00010425	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	SINAPI	UN	1,00000000	98,92	98,92
00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUOLA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	SINAPI	UN	2,00000000	18,72	37,44
00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,03040000	98,93	3,01
TOTAL Material:					139,37	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38700000	22,24	8,61
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18860000	18,25	3,44
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					12,05	

<b>VALOR:</b>	<b>151,40</b>
---------------	---------------

### 11.2. 86906 - TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,02100000	2,00	0,04
00013415	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	SINAPI	UN	1,00000000	65,00	65,00
TOTAL Material:					65,04	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09600000	22,24	2,14
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03030000	18,25	0,55
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					2,69	

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>CÂMARA MUNICIPAL DE:</b>	IGARACY	<b>DATA :</b>	11/08/2023	<b>L.S. Hora:</b>	113,42%
<b>OBJETO::</b>	REFORMA DA CAMARA DE VEREADORES NO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB	<b>BDI :</b>	23,11%	<b>L.S. Mês:</b>	69,75%
<b>LOCAL::</b>	SEDE DO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>REF.</b>	
		ORSE	2023/05	08/2023	
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021	
		SINAPI	2023/06 SEM DESONERAÇÃO	07/2023	

**VALOR:** **67,72**

### 11.3. 86888 - VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006138 ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	SINAPI	UN	1,00000000	9,12	9,12
00010422 BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	SINAPI	UN	1,00000000	408,42	408,42
00004384 PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	SINAPI	UN	2,00000000	25,25	50,50
00037329 REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,08810000	98,93	8,72
TOTAL Material:					476,76

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,77910000	22,24	17,33
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,43840000	18,25	8,00
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					25,33
<b>VALOR:</b>					<b>502,07</b>

### 11.4. 100849 - ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF\_01/2020 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000377 ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	SINAPI	UN	1,00000000	37,45	37,45
TOTAL Material:					37,45

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15360000	22,24	3,42
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04840000	18,25	0,88
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					4,30
<b>VALOR:</b>					<b>41,74</b>

### 11.5. 95545 - SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011757 SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	SINAPI	UN	1,00000000	18,45	18,45
TOTAL Material:					18,45

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31620000	22,24	7,03
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09960000	18,25	1,82
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					8,85
<b>VALOR:</b>					<b>27,29</b>

### 11.6. 95544 - PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011703 PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	SINAPI	UN	1,00000000	18,92	18,92

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>CÂMARA MUNICIPAL DE:</b>	IGARACY	<b>DATA :</b> 11/08/2023	<b>L.S. Hora:</b> 113,42%
<b>OBJETO::</b>	REFORMA DA CAMARA DE VEREADORES NO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB	<b>BDI :</b> 23,11%	<b>L.S. Mês:</b> 69,75%
<b>LOCAL::</b>	SEDE DO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB	<b>FORNTE</b>	<b>VERSÃO</b>
		ORSE	2023/05
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2023/06 SEM DESONERAÇÃO
			<b>REF.</b>
			08/2023
			05/2021
			07/2023

TOTAL Material:	18,92
-----------------	-------

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31620000	22,24	7,03
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09960000	18,25	1,82
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					8,85	
<b>VALOR:</b>					<b>27,76</b>	

### 11.7. 95543 - PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00021102	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA	SINAPI	UN	1,00000000	22,51	22,51
TOTAL Material:					22,51	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,63230000	22,24	14,06
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19920000	18,25	3,64
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					17,70	
<b>VALOR:</b>					<b>40,20</b>	

### 12.1. 98516 - PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF\_05/2018 (UN)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
91635	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	1,22520000	56,45	69,16
91634	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,29990000	198,76	59,61
TOTAL Equipamento Custo Horário:					128,77	

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00038641	MUDA DE PALMEIRA ARECA, H= *1,50* M	SINAPI	UN	1,00000000	103,44	103,44
TOTAL Material:					103,44	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,09050000	17,48	19,06
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,36200000	18,25	79,61
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					98,67	
<b>VALOR:</b>					<b>330,86</b>	

### 12.2. 99814 - LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF\_04/2019 (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
99833	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERAÇÃO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,01500000	1,56	0,02
TOTAL Equipamento Custo Horário:					0,02	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---	-------	------	-------------	----------------	-------

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <p><b>CÂMARA MUNICIPAL DE IGARACY</b> Cassete Vereador José Horaciano de Sousa</p>	CÂMARA MUNICIPAL DE: IGARACY		DATA : 11/08/2023	L.S. Hora: 113,42%	
	OBJETO:: REFORMA DA CÂMARA DE VEREADORES NO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB		BDI : 23,11%	L.S. Mês: 69,75%	
	LOCAL:: SEDE DO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB		<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>REF.</b>
			ORSE	2023/05	08/2023
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021	
		SINAPI	2023/06 SEM DESONERAÇÃO	07/2023	

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08900000	18,25	1,62
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						1,62
<b>VALOR:</b>						<b>1,64</b>

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



<b>CÂMARA MUNICIPAL DE:</b>	IGARACY	<b>DATA :</b> 11/08/2023	<b>L.S. Hora:</b> 113,42%
<b>OBJETO::</b>	REFORMA DA CÂMARA DE VEREADORES NO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB	<b>BDI :</b> 23,11%	<b>L.S. Mês:</b> 69,75%
<b>LOCAL::</b>	SEDE DO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
		ORSE	2023/05
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2023/06 SEM DESONERAÇÃO
			<b>REF.</b>
			08/2023
			05/2021
			07/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.821,27	80,38 %	19,62 %	100,00 %
			<b>6.286,74</b>	<b>1.534,53</b>	<b>7.821,27</b>
2	MOVIMENTO DE TERRA	639,62	100,00 %		100,00 %
			<b>639,62</b>		<b>639,62</b>
3	FUNDAÇÕES	2.864,58	100,00 %		100,00 %
			<b>2.864,58</b>		<b>2.864,58</b>
4	ESTRUTURAS	1.571,04	100,00 %		100,00 %
			<b>1.571,04</b>		<b>1.571,04</b>
5	ALVENARIAS	1.413,39	100,00 %		100,00 %
			<b>1.413,39</b>		<b>1.413,39</b>
6	COBERTURA	3.407,68	100,00 %		100,00 %
			<b>3.407,68</b>		<b>3.407,68</b>
7	ESQUADRIAS	27.702,77		100,00 %	100,00 %
				<b>27.702,77</b>	<b>27.702,77</b>
8	PISOS	11.175,23	100,00 %		100,00 %
			<b>11.175,23</b>		<b>11.175,23</b>
9	REVESTIMENTOS	3.575,39		100,00 %	100,00 %
				<b>3.575,39</b>	<b>3.575,39</b>
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	4.395,74		100,00 %	100,00 %
				<b>4.395,74</b>	<b>4.395,74</b>
11	LOUÇAS E METAIS	1.056,52		100,00 %	100,00 %
				<b>1.056,52</b>	<b>1.056,52</b>
12	DIVERSOS	1.175,03		100,00 %	100,00 %
				<b>1.175,03</b>	<b>1.175,03</b>
		66.798,26	27.358,28	39.439,98	66.798,26
			<b>27.358,28</b>	<b>66.798,26</b>	

<b>COMPOSIÇÃO DO BDI</b>															
 <b>CÂMARA MUNICIPAL DE IGARACY</b> <small>Casa Vereador José Horaciano de Souza</small>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE:</b>	IGARACY	<b>DATA :</b> 11/08/2023	<b>L.S. Hora:</b> 113,42%											
	<b>OBJETO::</b>	REFORMA DA CÂMARA DE VEREADORES NO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB	<b>BDI :</b> 23,11%	<b>L.S. Mês:</b> 69,75%											
	<b>LOCAL::</b>	SEDE DO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 33%;">FONTE</th> <th style="width: 33%;">VERSÃO</th> <th style="width: 33%;">REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2023/05</td> <td>08/2023</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2023/06 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>07/2023</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2023/05	08/2023	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021	SINAPI	2023/06 SEM DESONERAÇÃO	07/2023
FONTE	VERSÃO	REF.													
ORSE	2023/05	08/2023													
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021													
SINAPI	2023/06 SEM DESONERAÇÃO	07/2023													

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>DESPESAS INDIRETAS</b>	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,23
R	RISCOS	1,27
	<b>TOTAL</b>	<b>6,50</b>

	<b>BENEFICIO</b>	
L	LUCRO	7,40
S + G	SEGURO/GARANTIA	1,00
	<b>TOTAL</b>	<b>8,40</b>

<b>I</b>	<b>IMPOSTOS</b>	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,50
	<b>TOTAL</b>	<b>6,15</b>

**BDI = 23,11%**

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS					
	CÂMARA MUNICIPAL DE:	IGARACY	DATA : 11/08/2023	L.S. Hora: 113,42%	
	OBJETO::	REFORMA DA CAMARA DE VEREADORES NO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB	BDI : 23,11%	L.S. Mês: 69,75%	
	LOCAL::	SEDE DO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB	FONTE	VERSÃO	REF.
			ORSE	2023/05	08/2023
			SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
			SINAPI	2023/06 SEM DESONERAÇÃO	07/2023

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,02	0,00
B2	Feriados	4,31	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	10,96	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	2,02	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	9,64	7,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>46,76</b>	<b>17,04</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,53	3,45
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	4,24	3,23
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,99	2,28
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
	<b>TOTAL</b>	<b>12,25</b>	<b>9,33</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,21	6,27
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40	0,31
	<b>TOTAL</b>	<b>17,61</b>	<b>6,58</b>

**A + B + C + D = 113,42 69,75**